

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itália, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1824

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.551 de 02/04/2009:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	<b>DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88)	01000	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a vinte de março de dois mil e nove e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

02 / 04 / 09

*Augusto G. G. G.*

*L. F. B.*

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL